



RETIFICADO EM 06/01/2020

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS, ENTREGA DE TÍTULOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

O Prefeito do Município de Divinolândia/SP, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo especialmente nomeada pelo Decreto Nº 3066/2019, usando das atribuições legais:

**I. CONVOCA:** todos os candidatos inscritos cujo nome consta na RELAÇÃO DE INSCRITOS para a realização das Provas Objetivas e Entrega de Títulos, no Município de Divinolândia/SP, obedecendo à data, horários e local, a seguir:

DATA: 12/01/2020 – PERÍODO: MANHÃ	
Abertura dos Portões: 08h30min. Fechamento: Impreterivelmente às 09h00min.	
Função	Escola e Endereço
1.03 – Merendeira 1.04 – Pedreiro 1.06 – Serviços Gerais 2.01 – Agente Comunitário de Saúde 2.03 – Auxiliar Administrativo 2.04 – Auxiliar de Dentista 2.05 – Auxiliar de Enfermagem 2.07 – Coordenador do Projeto Espaço Amigo 3.01 – Assistente Social 3.02 – Cirurgião Dentista 3.03 – Enfermeiro 3.05 – Farmacêutico 3.06 – Fisioterapeuta 3.08 – Médico Clínico Geral 3.10 – Nutricionista 3.11 – Psicólogo 3.12 – Veterinário 4.01 – Professor de Educação Básica – PEB I 4.06 – Professor de Educação Básica – PEB II História 4.07 – Professor de Educação Básica – PEB II Inglês	<p align="center"><b>EMEB EUCLIDES DA CUNHA</b> End.: Rua São Vicente de Paula, 280, Centro - Divinolândia/SP</p>

DATA: 12/01/2020 – PERÍODO: TARDE	
Abertura dos Portões: 12h30min. Fechamento: Impreterivelmente às 13h00min.	
Cargo	Escola e Endereço
1.01 – Inspetor de Alunos 1.02 – Lixeiro 1.05 – Servente de Pedreiro 2.02 – Agente da Vigilância Sanitária 2.06 – Auxiliar de Enfermagem do PSF 2.08 – Monitor do Projeto Espaço Amigo 2.09 – Motorista 3.04 – Enfermeiro do PSF 4.02 – Professor de Educação Básica – PEB II Artes 4.03 – Professor de Educação Básica – PEB II Ciências 4.04 – Professor de Educação Básica – PEB II Educação Física 4.05 – Professor de Educação Básica – PEB II Geografia 4.08 – Professor de Educação Básica – PEB II Língua Portuguesa 4.09 – Professor de Educação Básica – PEB II Matemática 4.10 – Professor de Educação Especial	<p align="center"><b>EMEB EUCLIDES DA CUNHA</b> End.: Rua São Vicente de Paula, 280, Centro - Divinolândia/SP</p>

Não houve candidatos inscritos para as funções **3.07** – Fonoaudiólogo e **3.09** – Médico Pediatra.

PROVA PRÁTICA: 12/01/2020 – PERÍODO: TARDE	
ABERTURA DOS PORTÕES: 12h30min. FECHAMENTO: IMPRETERIVELMENTE ÀS 13h00min.	
1.04 – Pedreiro	<b>PÁTIO DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL</b> Rua Roque Candolato, s/n, Centro – Divinolândia/SP



## **II. CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**IMPORTANTE:** Nenhum candidato terá acesso para a realização das Provas após o fechamento dos portões que se dará impreterivelmente às 09h00min no período da manhã e às 13h00min no período da tarde, portanto, recomenda-se ao candidato que compareça no local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

- 2.1 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de **Documento de Identidade Original com foto**, descrito no ITEM 4.15 do Edital Supra, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza e do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) – apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscrições.
- 2.2 O candidato deverá portar ainda, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. Em hipótese alguma, será permitida a entrada do candidato na escola após o horário previsto, pois a prova começará impreterivelmente no horário estabelecido acima.
- 2.3 No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Os telefones celulares deverão ser desligados e lacrados sem a bateria conforme instruções fornecidas antes da realização das provas. O descumprimento desta determinação ou qualquer tipo de toque, seja alarme ou o próprio celular, relógio ou quaisquer aparelhos eletrônicos, poderá ensejar na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 2.3.1 Excepcionalmente, o candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, prótese auditiva, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o (s) objeto (s) será (ão) verificado (s) pela coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo.
- 2.4 O IBC não se responsabilizará por danos, perda e/ou extravio de documentos e/ou de objetos ocorridos no prédio de prova.

## **III. CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

Nenhum candidato terá acesso para a realização da Prova Prática após o fechamento dos portões que se dará impreterivelmente às **13h00min**, portanto recomendam-se ao candidato que compareça no local da realização da Prova Prática com antecedência mínima de **30 (TRINTA) MINUTOS**, munido obrigatoriamente do documento de identidade original com foto e que obrigatoriamente tenham prestado a prova Objetiva no período da manhã.

**A não apresentação do documento impedirá a realização da prova do candidato.**

## **IV. ENTREGA DE TÍTULOS - APENAS PARA NÍVEL SUPERIOR**

Os documentos de Títulos deverão ser entregues de acordo com o item 10 do Edital de abertura das inscrições e ainda, deverão ser apresentados em CÓPIA AUTENTICADA, com o ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS devidamente preenchido e em envelope lacrado.

**V. DIVULGA** a relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo, cujas inscrições foram consideradas deferidas e homologadas.

A Listagem se encontra em ORDEM ALFABÉTICA, separada por função e está disponível para consulta através da Internet nos endereços [www.institutobrio.org.br](http://www.institutobrio.org.br) e [www.divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br) e por afixação em local de costume da Prefeitura.

**Possíveis alterações referentes aos dados ora divulgados que mereçam correções, inclusões e/ou exclusões, deverão ser realizadas pelo candidato, detalhando e informando a retificação a ser procedida, no prazo de até 02 (dois) dias da data desta publicação, através do e-mail [atendimento@institutobrio.org.br](mailto:atendimento@institutobrio.org.br) e/ou telefone (11) 2715-6828.**

**V. CORRIGE** o item 2.7 do edital completo, cujos códigos dos cargos da Secretaria de Educação estavam em divergência do quadro de cargos.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição na “**Imprensa Oficial Eletrônica do Município**”, pela Internet nos endereços [www.institutobrio.org.br](http://www.institutobrio.org.br) e [www.divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br); e na Secretaria Municipal de Educação, visando atender ao restrito interesse público.

Divinolândia/SP, 19 de dezembro de 2019.

**A COMISSÃO**